



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 033/2017.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA APARECIDA PALMONARI.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 28.08.2017 a Sra. **MARIA APARECIDA PALMONARI**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 541, portadora da CI.RG. nº 6.011.613-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 825.943.689-20, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – GOO/1, nível I, Referência D, conforme Lei Complementar Nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 18, da Lei nº 09/2016.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.330,43 (um mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal